



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 22, de 17 de dezembro de 2009.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, de autoria da Mesa Diretora, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente da Câmara Municipal de Cascavel, no valor de R\$ 70.210,70 (setenta mil vírgula duzentos e dez reais e setenta centavos) para atender as seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 01.01 – Câmara Municipal

1.31.001.2.001 – Desenvolvimento das Atividades Legislativas

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 65.210,70

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

Art. 2º Para atender a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Resolução, ficam canceladas parcialmente as seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 01.01 – Câmara Municipal de Cascavel

1.31.001.2.001 – Desenvolvimento das Atividades Legislativas

3.1.90.34 – Outras Despesas Pessoal Descentralizada R\$ 35.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

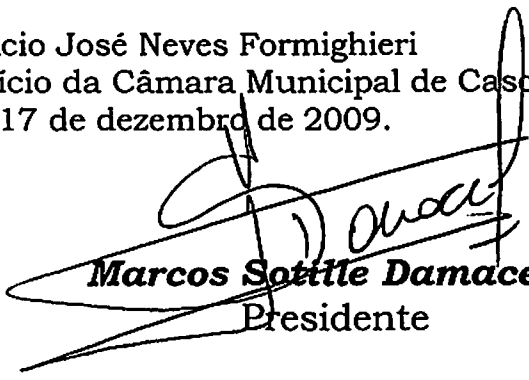
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 20.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.3.90.33 – Passagens e Despesa com Locomoção R\$ 5.210,70

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri
Edifício da Câmara Municipal de Cascavel
Em 17 de dezembro de 2009.


Marcos Sotille Damaceno
Presidente

ndj